



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais / CNPJ: 18.114.272/0001-88

LEI COMPLEMENTAR Nº 102, DE 09 DE JULHO DE 2026

ALTERA OS ANEXOS DA LEI COMPL. 29/2014 DE 6 DE MARÇO DE 2014 – PCCV QUADRO GERAL / ADMINISTRAÇÃO E SAÚDE, PARA CRIAR MAIS 5 (CINCO) VAGAS PARA MOTORISTAS, COMO SEGUE.

O povo do município de Divino, por seus representantes no Legislativo, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam criadas mais 5 (cinco) vagas para o cargo de Motorista no quadro permanente de pessoal de Divino, da Lei Complementar Municipal 29 de 6 de março 2014, que passam de 55 para 60 vagas, conforme disposto a seguir:

QUADRO PERMANENTE	QUADRO SETORIAL	JORNADA	VAGAS CRIADAS
Motorista	Q. S. da Administração	40 hs/sem.	5

QUADRO PERMANENTE	VAGAS ANTERIORES	VAGAS CRIADAS	VAGAS ATUAIS
Motorista	55	5	60

QUADRO PERMANENTE	SÉRIE DE NÍVEIS	VENCIMENTO	PADRÃO
Motorista	V, VI, VII	1.821,15	P1

Art. 2º As despesas que decorram desta Lei Complementar ocorrerão pelas dotações ordinárias para folha salarial consignadas nas Leis Orçamentárias anuais.

Art. 3º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
Publicado por afixação em 16/07/26
conforme Artigo nº 94 da Lei Orgânica Municipal

Ass: do responsável
Chefe de Gabinete
Lênio Braz da S. Pereira

Carlos Roberto Rocha
Prefeito Municipal em Exercício